



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 645/2025



Protocolo: 066088



22/10/2025 15:15

Dir. Legislativa - Câmara Betim

PROJETO DE LEI Nº 645 / 2025

Institui o Programa Municipal de Sinalização Viária Inteligente com Iluminação em LED, sincronizada com os semáforos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Betim, o Programa Municipal de Sinalização Viária Inteligente com Iluminação em LED, destinado à implantação de barras luminosas no solo dos cruzamentos com semáforos, sincronizadas com as cores do sinal de trânsito, com o objetivo de aumentar a segurança de pedestres e motoristas.

Art. 2º A implantação do sistema será realizada por meio de licitação pública, que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, sem geração de ônus financeiro para o erário, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As empresas contratadas custearão integralmente os serviços de instalação, manutenção e operação, podendo ser autorizadas a explorar publicidade nos equipamentos ou áreas adjacentes, observadas as normas municipais aplicáveis.

Art. 4º A implantação deverá priorizar os cruzamentos com maior fluxo de pedestres, especialmente aqueles situados em regiões centrais, próximas a escolas, hospitais e áreas comerciais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo:

- I – os critérios técnicos e padrões de segurança do sistema;
- II – os pontos prioritários e o cronograma de implantação;
- III – as modalidades de licitação ou instrumentos jurídicos cabíveis;
- IV – os prazos e obrigações das contratadas;
- V – as regras de fiscalização e sanções aplicáveis.

Art. 6º Esta Lei não implica criação de despesa continuada, sendo sua execução sustentada por receitas advindas da utilização remunerada do espaço público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 20 de outubro de 2025.


VEREADOR MARCOS ANTONIO RODRIGUES.

MARQUINHO RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Programa Municipal de Sinalização Viária Inteligente com Iluminação em LED, iniciativa que busca modernizar a sinalização urbana de Betim, utilizando tecnologia de ponta e modelos sustentáveis de gestão pública.

O programa prevê a instalação de barras de LED no solo, sincronizadas com os semáforos, reforçando a visibilidade das travessias e reduzindo o risco de acidentes e atropelamentos, sobretudo entre pedestres distraídos com dispositivos eletrônicos.

A execução será realizada mediante licitação pública, que permitirá à iniciativa privada implantar e manter o sistema, sem custos para o Município, em contrapartida à exploração publicitária do espaço ou de outros meios previstos em edital.

Experiências semelhantes comprovam a viabilidade e o êxito dessa iniciativa:
- Curitiba/PR – Lei nº 6.949/2021, instituiu o Programa Faixa Segura com Iluminação em LED;

- Florianópolis/SC – Lei nº 6.582/2019, criou o Programa de Sinalização Viária Sustentável;

- São Paulo/SP – Lei nº 17.796/2022, implantou o Programa de Iluminação Inteligente nas Vias Públicas.

Essas cidades observaram redução expressiva nos acidentes de travessia e maior atenção de motoristas e pedestres, evidenciando que a sinalização luminosa integrada é instrumento eficaz de segurança viária.

A proposta está alinhada à Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012) e reforça o compromisso do Município de Betim com a inovação, acessibilidade, sustentabilidade e gestão eficiente do espaço público.



VEREADOR MARCOS ANTONIO RODRIGUES.

MARQUINHO RODRIGUES